



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 429/2018

Em, 05 de dezembro de 2018.

**SOLICITA AO EXMº PREFEITO A REALIZAÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE ENTRADA NOS PONTOS TURÍSTICOS/ MONUMENTOS HISTÓRICOS DE CABO FRIO PARA VISITANTES (TURISTAS).**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a realização de cobrança de taxa de entrada nos Pontos Turísticos/ Monumentos Históricos de Cabo Frio para visitantes (turistas).

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 2018.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA  
Vereadora - Autora

**JUSTIFICATIVA:**

A cobrança de taxa para entrada em pontos turísticos é praticada em diversos destinos do Brasil e no mundo.

Vários destinos brasileiros cobram taxa para a entrada de visitantes, que são investidos em infraestrutura, limpeza pública, saneamento básico, desenvolvimento de projetos ambientais e sistemas de controle do fluxo de turistas, para evitar excesso de visitantes na alta temporada.

A taxa é respaldada pelo Código Tributário Nacional, que autoriza municípios a instituírem a arrecadação de tributos para controle, proteção e preservação do patrimônio ambiental e ecológico.

Moradores de Cabo Frio terão isenção da taxa mediante a comprovação de residência do município.

A arrecadação deverá ser usada em manutenção, melhorias na infraestrutura dos monumentos, conservação.

São exemplos de locais onde pode ser feito a cobrança: Forte São Mateus, Convento Nossa Senhora dos Anjos, Morro da Guia, Museu do Surf, Fonte do Itajurú, Fazenda Campos Novos, Casa Scliar, Charitas entre outros.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.